



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 769/2009

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** ao orçamento vigente no valor de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**, destinado a aprimorar e implementar o Programa Bolsa Família no Município de São Mateus para o exercício de 2009, recursos oriundos de repasses dos valores do IGD – Índice de Gestão Descentralizada, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, que receberá a seguinte classificação orçamentária a saber:

008000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

008010 – Fundo Municipal de Assistência Social

0080008010.08.244.2.913 – Manutenção e Desenvolvimento do IGD – Índice de Gestão Descentralizada no Programa Bolsa Família do Município de São Mateus

333903000000 – Material de Consumo R\$ 42.000,00

333903600000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R\$ 35.000,00

333903900000 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

344905200000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 125.000,00

344905100000 – Obras e Instalações R\$ 150.000,00

TOTAL GERAL R\$ 387.000,00

Art. 2º. O ato que abrir o Crédito autorizado nesta Lei indicará a fonte dos recursos necessários a sua abertura, com base nas disposições do inciso III, do parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei nº. 769/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e nove (2009).




AMADEU BOROTO

Prefeito Municipal

na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura,



MATHEUS ROSSINI SANTOS

Agente Administrativo III

Decreto nº. 4.469/09